



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2497186**FOLHA: 1/3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 15/06/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

MARCO ANTONIO VILLA, RG [REDACTED] **CPF: 697.037.878-00**, nascido em 25/05/1955, filho de Birma Asencio, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» Foro Regional IV - Lapa - Vara Criminal. Inquérito Policial: 1500145-67.2023.8.26.0004. Data: 27/01/2023. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - Vara do Juizado Especial Criminal. Inquérito Policial: 0102768-24.2018.8.26.0050. Data: 11/11/2021. Autor: Justiça Pública.*
» Foro Central Criminal Barra Funda - Vara do Juizado Especial Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 1000079-16.2017.8.26.0050. Data: 03/02/2017. Repte: Andres Navarro Sanchez.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **MARCO ANTONIO VILLA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:*****

SÃO PAULO

» Foro Regional I - Santana - 2ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 1004174-84.2020.8.26.0050. Data: 26/06/2020. Repte: Justiça Pública.
» Foro Regional I - Santana - 2ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1011776-79.2020.8.26.0001. Data: 04/06/2020. Autor: Paulo Cesar Rodrigues de Faria.*****
» Foro Regional XI - Pinheiros - 1ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0004885-39.2014.8.26.0011. Data: 21/10/2014. Repte: Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores.*****
» Foro Regional XI - Pinheiros - 1ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1007949-64.2019.8.26.0011. Data: 02/08/2019. Querelante: Olavo Luiz Pimentel de Carvalho.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - 24ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0002528-82.1985.8.26.0050 (050.85.002528-8). Data: 10/01/1985. Repte: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - 30ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0078212-60.2015.8.26.0050. Data: 14/09/2015. Querelante: Luiz Inacio Lula da Silva.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.1.2. Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP): 0104313-08.2013.8.26.0050 (38.0003.0010490/2013). Data: 11/12/2013. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - 7ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1000425-98.2016.8.26.0050. Data: 19/07/2016. Repte: Guilherme Afif Domingos.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - Vara do Juizado Especial Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1000468-64.2018.8.26.0050. Data: 22/05/2018. Repte: Ana Claudia Andrade de Souza Graf.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - Vara do Juizado Especial Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: *****

PEDIDO Nº:**0097610279**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2497186**FOLHA: 2/3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

1000755-27.2018.8.26.0050. Data: 07/08/2018. Repte: Jair Messias Bolsonaro.****
» Foro Central Criminal Barra Funda - 5ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumário: 1001258-48.2018.8.26.0050. Data: 13/12/2018. Repte: Luiz Marinho.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - Vara do Juizado Especial Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 1003014-24.2020.8.26.0050. Data: 15/05/2020. Querelante: Sergio Nascimento de Camargo.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - Vara do Juizado Especial Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 1006583-33.2020.8.26.0050. Data: 16/08/2021. Querelante: Sérgio Nascimento de Camargo.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - 28ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1018623-13.2021.8.26.0050. Data: 08/07/2021. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - 32ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 1020245-93.2022.8.26.0050. Data: 26/09/2022. Autor: Justiça Pública.
» Foro Central Criminal Barra Funda - Vara do Juizado Especial Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1033248-81.2023.8.26.0050. Data: 17/08/2023. Autor: Justiça Pública.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

PEDIDO Nº:

0097610279





16/06/2026

0097610279

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2497186

FOLHA: 3/3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2026.



PEDIDO Nº:

0097610279

